

Lei nº 42/64 de 6 de abril de 1964.

~~Autoriza~~ o Poder Executivo a doar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), as terras de propriedade do Município, que compreende a bacia hidráulica do Açude "Beberibe".

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e em Sancionou e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), todas as terras de propriedade do Município situadas no Riacho "Umburanas", sítio "Linha", lugar "Medeiros", deste Município, que a bacia hidráulica do Açude "Beberibe".

Art. 2º - A partir da data da lei que autorizar a doação em referência, o referido reservatório denominar-se-á "Açude Público: Beberibe", cuja construção será efetuada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que é a principal finalidade desta doação.

Art. 3º - As despesas de escrituração registros, e mais, correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. H. e certifique-se.

Taco da Prefeitura Municipal de Beberibe
6 de abril de 1964.

Eu, Suzinha de Almeida Camilo, Secretária, fiz este registro e certifiquei no projeto original, e publiquei no lugar do costume.

Data supra. D. Camilo.

Antônio Almeida Camilo

Prefeito Municipal

Juvencio Sombra Colares

Secretário